



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 0223

Declara Ponto Facultativo no Distrito de Lovat o dia 13 de junho de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO ser o dia 13 de junho, Dia de Santo Antonio, Padroeiro do Distrito de Lovat.

CONSIDERANDO que o Ponto Facultativo seria benéfico às Comemorações do povo daquele Distrito.

DECRETA :

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo no Distrito de Lovat, o dia 13 de junho de 1992, sábado, Dia do Padroeiro do Distrito de Lovat.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de junho de 1992.


ALEXANDRE CERANTO

Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

Journal

DECRETO Nº 10.000

Declara ponto facultativo no Distrito de Umuarama, no dia 13 de Junho de 1952.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o dia 13 de Junho, dia do aniversário do Município de Umuarama, é feriado legal;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo será concedido às Comarcações do Povo de Umuarama.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no Distrito de Umuarama, no dia 13 de Junho de 1952, sábado, dia do aniversário do Distrito de Umuarama.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. PAGO MUNICIPAL, aos 03 de Junho de 1952.

ALFONSO CARVALHO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO Povo DE 10/06/52 DE Nº 5241 UMUARAMA, 10/06/52

DIVISÃO DE REGISTRO E PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO